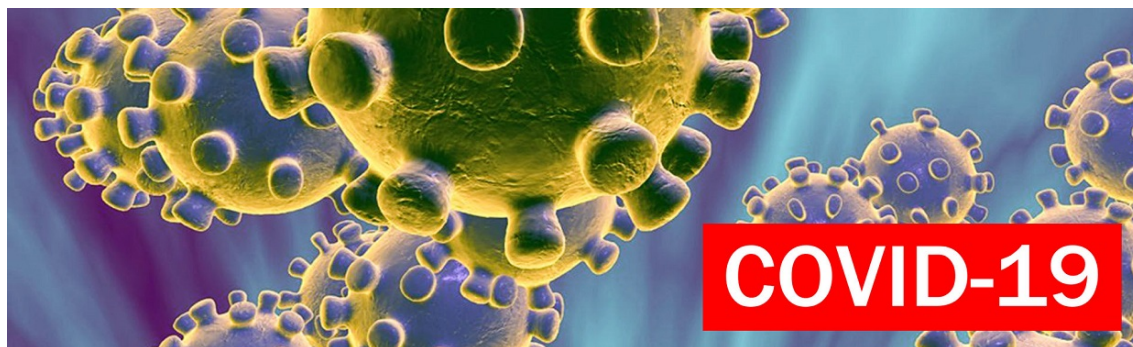


DGEstE-Direção de Serviços da Região Norte

Agrupamento de Escolas  
**AMADEO DE SOUZA-CARDOSO**  
Telões - Amarante

# PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVIRUS-COVID-19

REVISTO EM 4 DE SETEMBRO 2020



## ÍNDICE

## página

1 – Introdução.....	3
2 – Coordenador e Equipa Operativa.....	4
3 – Cadeia de “comando e controlo”.....	5
4 – Reabertura dos serviços/Início das atividades letivas do ensino básico.....	5
5 – Medidas de manutenção das atividades em situação de calamidade.....	14
6 – Medidas de Prevenção e controlo.....	14
6.1 – Informar e formar os trabalhadores.....	14
6.2 – Medidas de higiene do ambiente escolar.....	14
6.3 Medidas de isolamento e distanciamento social.....	17
7 – Plano de comunicação.....	22
8 – Elaboração e divulgação do Plano.....	22
9 – Avaliação.....	22

## 1. Introdução

Considerando as alterações necessárias ao Plano de Contingência em vigor no Agrupamento e, atendendo à proximidade do estado de emergência já anunciado, o Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, procedeu à atualização do Plano de Contingência em vigor no Agrupamento, de acordo com as orientações para a organização do ano letivo 2020/2021, enviadas pela DGS, Ministério da Educação e DGEstE.

As escolas e outros estabelecimentos de ensino assumem um papel muito importante na prevenção de uma pandemia, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

O Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso adotou um conjunto de medidas de prevenção e contenção desta doença, de acordo com as orientações emanadas pelos órgãos competentes, tendo em conta que os Coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma pneumonia.

**As manifestações da doença evidenciam-se através dos seguintes sintomas:**

- febre,
- tosse,
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço.

O período de incubação situa-se entre 2 a 14 dias, bem como as suas **formas de transmissão:**

- por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

Este plano constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

Neste sentido a nossa Escola elaborou um PLANO de CONTINGÊNCIA, que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa e que agora se atualiza.

O objetivo de alteração deste Plano de Contingência é o regresso às atividades letivas de forma presencial de toda a comunidade educativa.

O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência Interno e os procedimentos a adotar perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19, sendo o mesmo publicado na página do Agrupamento e dossier da sala do PND.

Este Plano consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia do Coronavírus.

A elaboração do Plano de Contingência é da responsabilidade de cada Instituição Escolar e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Apresenta-se, pois, o Plano de Contingência considerado adequado neste momento. O mesmo poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

## 2. Coordenador e Equipa Operativa

A Coordenação Global do Plano será assumida pelo Órgão de Gestão da Escola devidamente apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com o Centro de Saúde de Amarante, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

**Ponto Focal:** Direção do Agrupamento

**Coordenador:** Diretor do Agrupamento, Joaquim Artur Pereira Correia

**Equipa Operativa:**

- Comissão da Saúde:** Lúcia Lopes, José Osório, Sílvio Carvalho, Fátima Sousa
- Comissão Pessoal não Docente:** António Cerqueira, António Torres, Joana Azevedo, Sofia Barbosa

**(António Torres ficará responsável pela manutenção dos dispositivos de limpeza).**

### 3. Cadeia de “comando e controlo”

- Coordenador do Plano de Contingência** - supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Contingência da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas.
- Equipa Operativa** - organizar/controlar e executar, em articulação com as Entidades Externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência.

### **ANEXO I - Organigrama**

**Em situação de ausência de algum elemento, terá de haver um substituto a designar na altura pela Direção da Escola.**

#### **COORDENADOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**Artur Correia - 255 420 111/938 368 901  
(Diretor)**

#### **EQUIPA OPERATIVA**

- Subdiretora com as comissões de saúde e de pessoal não docente

#### **ENTIDADES EXTERNAS**

- Centro de Saúde de Amarante – 255 432 188
- Bombeiros Voluntários de Amarante e Vila Meã – 255 432 115/255 732 222
- Câmara Municipal de Amarante – 255 420 200
- Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Amarante 255 432 431  
Linha Saúde 24 – 808 24 24 24

### 4. Reabertura dos serviços/Início das atividades letivas do ensino básico

Na reabertura das atividades letivas presenciais a Direção teve a preocupação de criar horários organizados em grupos/turmas, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola assim como as medidas de higiene e proteção diárias:

- a) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- b) Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- c) Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- d) Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar/desinfetar as mãos de seguida;
- e) Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- f) Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- g) Obrigatório o uso de máscara em todos os espaços escolares por todos os adultos e alunos do 2º e 3º ciclo do ensino básico.

No 1º dia de aulas serão distribuídos kits de proteção individual aos alunos, pessoal docente e pessoal não docente.

**Alunos:** KIT – 3 máscaras certificadas reutilizáveis até 25 lavagens cada;

**Professores:** KIT – 3 máscaras certificadas reutilizáveis até 25 lavagens cada;

**Assistentes Técnicos:** KIT – 3 máscaras certificadas reutilizáveis até 25 lavagens cada, 2 viseiras;

**Assistentes Operacionais:** KIT – 3 máscaras certificadas reutilizáveis até 25 lavagens cada;

**Assistentes Operacionais em postos de atendimento:** KIT – 3 máscaras certificadas reutilizáveis até 25 lavagens cada, 2 viseiras, luvas reutilizáveis, 2 aventais reutilizáveis.

**Obs:** Em todos os postos será distribuído solução antisséptica (SABA) e desinfetante de superfícies.

**Funcionamento das atividades letivas, sempre que possível:**

- horários dos alunos e docentes, em qualquer uma das modalidades (ensino presencial, misto ou à distância) são os distribuídos pela Direção do Agrupamento;

- em caso de ausência de um docente prevalecem os procedimentos definidos para os diferentes ciclos/escolas, sendo sempre que possível substituídos por outros docentes da escola/Agrupamento (de apoio/coadjuvantes ou outros);

- Na impossibilidade de substituição de um docente, os alunos podem ser acompanhados na sua vigilância por um Assistente Operacional /técnico;

- Caso não seja possível nenhuma das soluções anteriores, os alunos permanecerão em casa, sendo os respetivos Encarregados de Educação devidamente informados das razões, muito excecionais, que deram origem à adoção desta medida;

- Deverão ser evitados trabalhos de grupo que exijam estar de frente uns para os outros e/ou muito próximos;

- As turmas poderão ser desdobradas, caso haja salas disponíveis e professores de apoio ou coadjuvantes afetos às turmas;

- horários de aulas, intervalos e períodos de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos/turmas;

- as aulas de cada turma decorrerão, sempre que possível, na mesma sala com lugar/secretária fixo por aluno;

- as salas deverão ser amplas e arejadas, sendo utilizadas de acordo com a sua dimensão, em função do número de alunos por turma;

- nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, sempre que possível, garantindo a maximização de espaço entre pessoas. Assim:

- As mesas devem ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;

- As mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação, devendo, sempre que possível, evitar uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros;

- Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes e não docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas;

- Os cacifos colocados nos corredores para guarda dos bens pessoais dos alunos, não serão utilizados para que se possa evitar qualquer contacto entre equipamentos dos alunos.
- Os alunos, professores e funcionários devem ser portadores de máscara.
- Os alunos deverão evitar circular pela sala, no decurso das aulas ou intervalos;
- Os alunos deverão ser autorizados a utilizar os sanitários, durante o período de aulas e, sempre acompanhados por um AO, uma vez que o acesso às casas de banho nos intervalos, por razões de segurança, estará limitado.
- Os docentes e alunos deverão utilizar o gel de mãos (SABA) que está instalado no interior da sala de aula ou utilizar o seu próprio gel desinfetante;
- Todos os alunos terão a possibilidade de almoçar na escola antes de regressarem a casa, de acordo com horário estabelecido, havendo a possibilidade de interromperem a aula para o fazer antes de apanhar o transporte escolar;
- As portas e janelas devem, sempre que possível, permanecer abertas antes, durante e após as atividades letivas;
- No final de cada turno e, com mudança de turma, os Assistentes Operacionais deverão ter um cuidado redobrado com a limpeza das mesas, puxadores, computadores, teclados, ratos e material de apoio;
- Na mudança de professor na sala, este deve desinfetar a secretária, o teclado, o rato e material de apoio que tenha utilizado;
- No caso da educação pré-escolar, todo o material e equipamento dispensável deve ser retirado da sala, ter uma utilização reduzida ou então identificar por aluno, sendo sempre apenas utilizado por este.
- As atividades desportivas, bem como outras atividades que impliquem maior contacto físico, deverão seguir as orientações enviadas pela Direção Geral de Saúde e Direção Geral da Educação. O grupo de Educação Física elaborará normas de utilização dos equipamentos e espaços bem como o funcionamento das aulas de educação física.
- Os intervalos entre as aulas terão a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola. Assim, o horário dos intervalos será:



- **Manhã:** 10.10h às 10.25h e 10.25h às 10.40h

- **Almoço:** 12.45h às 14.00h

- **Tarde:** 16.00h às 16.15h e 16.15h às 16.30h

- Estarão definidos e identificados circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: serviços administrativos, telefone, refeitório, bufete/bar, papelaria, polivalente, biblioteca, reprografia e casas de banho. Estes circuitos estarão identificados com sinalética específica, de acordo com a legislação e orientações em vigor.

- Dever-se-á evitar a concentração de alunos, professores e funcionários nos espaços comuns da escola, nomeadamente: corredores, sala de professores e de funcionários, convívio dos alunos, biblioteca, salas de informática e refeitório.

### **Lotação prevista para ocupação dos espaços comuns:**

Gabinete Direção.....	1 utente
Gabinete Adjuntos.....	2 utentes
Serviços Administrativos...	1 utente
Sala DT (Atendimento)....	1 utente
Sala DT (Computadores)...	4 utentes
Sala de professores.....	18 utentes sentados mais 5 de pé
Reprografia.....	1 utente
Telefone.....	1 utente
WC alunos/as.....	2 utentes
WC professores.....	4 utentes
Rádio escola.....	1 utente
Campo de jogos.....	2 Turmas
Sala Funcionários/as .....	3 utentes sentados mais 2 de pé
Gabinete Psicóloga.....	1 utente
GAAF.....	1 utente
Gabinetes .....	5 utentes
Auditório (Amadeo) .....	40 utentes
Auditório (Vila Caiz).....	50 utentes

Biblioteca Amadeo – 35  
Biblioteca Vila Caiz - 35

**Utilização das cantinas e refeitórios**, deve ter-se em atenção os seguintes procedimentos:

### **1 - Refeitórios**

- a) Períodos de almoço, sempre que possível, desfasados entre turmas ocupando sempre os mesmos lugares na mesa, conforme sinalética dos lugares a ocupar;
- b) Prever a possibilidade de recurso à refeição na modalidade de take away;
- c) Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente, com recurso aos lavatórios existentes no exterior do refeitório;
- d) Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- e) Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar;
- f) Respeitar o distanciamento entre utentes do refeitório a cerca de 1 metro de distância, conforme sinalização;
- g) Respeitar o lugar na fila, conforme indicação do professor ou funcionário;
- h) Os alunos não podem permanecer junto à entrada ou saída do refeitório;
- i) Não serão permitidas aglomerações dentro do refeitório;
- j) Higienizar e desinfetar as mesas na mudança de grupo/turma.

### **2 – Cozinhas**

- a) Higienizar e desinfetar o balcão, mesas e cadeiras, após cada utilização;
- b) Lavar frequentemente as mãos com água e sabão;
- c) Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
- d) Os tabuleiros deverão ser sempre protegidos com toalhas de papel e devidamente esterilizados;
- e) Pão devidamente embalado;
- f) Não pegar nos alimentos com as mãos;
- g) Utilização de máscara por todos os funcionários.

- Por serem espaços de utilização comum e com superfícies de contacto frequente, nos bares/bufetes deve aumentar-se a frequência de limpeza e higienização após utilização (balcões, mesas, cadeiras) e devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:

### **3 – Bar/Bufetes**

Previsto o encerramento dos bares de alunos e professores, provisoriamente, no arranque do ano letivo, como forma de rentabilizar o pessoal não docente e evitar aglomerados de pessoas.

### **4 – Bibliotecas**

- a) Higienizar as mãos à entrada da biblioteca;
- b) Uso obrigatório de máscara;
- c) O mobiliário, puxadores, equipamento informático e outro material de apoio, deverão ser desinfetados, após cada utilização;
- d) Lotação limitada, de acordo com indicação afixada e controlada pela Assistente Operacional;
- e) Cumprimento das regras estabelecidas de marcação de lugares inutilizados.
- f) Inutilizar os cacifos partilhados;
- g) O aluno fará acompanhar-se da sua mochila.

### **5 – Balneários**

- a) Os alunos deverão, preferencialmente, vir equipados de casa para as aulas de Educação Física;
- b) Por razões de segurança, os alunos deverão preferencialmente evitar tomar banho nos balneários da escola após a aula de educação física;
- c) A mochila deverá ser colocada nos balneários respetivos;
- d) Na sua utilização, os alunos deverão dirigir-se aos balneários de forma faseada, em grupos de 4 alunos de cada vez;
- e) A utilização das casas de banho deve ser feita com 1 aluno de cada vez, sempre acompanhados de uma AO.
- f) Delimitar o espaço entre o campo de jogos e os balneários com entrada e saída por lados diferentes, para que este espaço fique reservado apenas às aulas de educação física.

## 6 – Portaria

- a) Uso obrigatório de máscara e viseira;
- b) Controlo da desinfeção das mãos de todos os utentes;
- c) Controlo da entrada, devidamente autorizada, de Encarregados de Educação, fornecedores e outros;
- d) Manter o distanciamento de 1 metro, sempre que possível, entre os que circulam nesse espaço;
- e) Medição da temperatura corporal, sempre que possível, não havendo qualquer registo;
- f) Não permitir aglomerações na entrada e/ou saída de alunos ou outros;
- g) Os Pais/Encarregados de Educação não podem entrar no estabelecimento de ensino, exceto quando tenha sido efetuada marcação prévia com o DT/professor titular de turma.

- Reforçar as **equipas de educação para a saúde**, composta por professores da equipa do PES, coordenada pelo professor Sílvio Carvalho, responsável por elaborar e coordenar os respetivos planos de saúde, promovendo-se, entre outras ações, sessões de informação/sensibilização para toda a comunidade escolar.

Os códigos de conduta para o ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos de forma a conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, conforme panfletos afixados pelo recinto escolar, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as **medidas de prevenção diária** que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

- a) Utilizar sempre máscara (pessoal docente, pessoal não docente, alunos a partir do 2º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
- b) Medição da temperatura corporal à comunidade educativa adulta, sempre que possível, sem qualquer registo escrito;
- c) Ao entrar na escola e salas de aula, desinfetar as mãos com uma SABA;
- d) Lavar frequentemente as mãos com água e sabão/gel, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- e) Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;

- f) Usar lenços de papel, de utilização única, para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão/gel, de seguida ou desinfetar as mãos com SABA;
- g) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- h) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- i) Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, jogos, material escolar, etc.
- j) Proibida a troca de qualquer tipo de equipamento e material entre a comunidade educativa;

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo, fornecedores de material de higiene, desinfestação, material de escritório, material do refeitório, técnicos de manutenção/assistência, funcionário dos CTT e/ou outros considerados essenciais, tendo sempre presente os cuidados de prevenção de risco de contágio e regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, sendo obrigatório o uso de máscara ou viseira no acesso ou permanência nos espaços públicos. Só será permitido o acesso à escola sede do Agrupamento de pessoas externas que sejam convocadas ou façam marcação com professor titular de turma e/ou DT, no horário de atendimento, sempre com uso de máscara e mantendo o distanciamento aconselhado.

Serão colocados protetores em acrílico nos balcões de atendimento, o uso obrigatório de máscara e viseira por parte do funcionário em atendimento e marcação no chão do espaço de afastamento dos balcões.

Proceder-se-á à marcação prévia com setas azuis no pavimento, do sentido de entrada e saída do espaço escolar, do refeitório e restantes serviços, devendo privilegiar-se, sempre que possível, a circulação pelo lado direito.

Nesta fase de arranque do ano letivo, a escola sede mantém ao serviço todas as equipas, nomeadamente:

## **ACTIVIDADES**

## **Nº de elementos**

Direção .....	4
Segurança (portaria) .....	1
Serviços Administrativos .....	6
PBX .....	1
Reprografia .....	1

Higiene, Vigilância e Limpeza .....26

## 5. Medidas de manutenção das atividades em situação de calamidade

No caso do encerramento das escolas continuar-se-á a:

- Recorrer ao teletrabalho através do e-mail ou da plataforma Team, solicitando também a colaboração dos Pais/Encarregados de Educação na realização das tarefas escolares;
- Reforçar as reservas de água engarrafada e de alimentos não perecíveis e aumentar as reservas de produtos de higiene e limpeza;
- Assegurar a alimentação a jovens carenciados abrangidos pelo programa de refeições escolares, caso haja alguma sinalização.

## 6. Medidas de prevenção e controlo

A Equipa Operativa do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso considerou pertinentes as seguintes medidas de prevenção:

### 6.1. Informar e formar os trabalhadores

- Divulgar o Plano de Contingência específico a todos os trabalhadores, através da página do Agrupamento;
- Esclarecer os trabalhadores com informação precisa sobre o COVID-19 de forma a terem conhecimento das medidas de prevenção que devem instituir;
- Informar os trabalhadores quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito (ponto 6.3).

### 6.2. Medidas de higiene do ambiente escolar

- Instalação de suportes em todas as salas da escola, para colocação de soluções de limpeza das mãos à base de álcool.
- Nas casas de banho, estão instalados dispositivos para secar as mãos e/ou sistema de toalhas de papel e sabonete líquido.
- Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.

- Implementar rotinas de lavagem de mãos constantes.
- Os caixotes do lixo das casas de banho femininas serão devidamente fechados (com tampa e pedal) e com saco plástico no interior.
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática deste estabelecimento de ensino.
- Elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações do Estabelecimento de Ensino.
- Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão de imediato desinfectados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade educativa.
- Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas 3 vezes por dia, a efetuar pela assistente operacional de cada bloco.
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.
- A higienização dos balneários do campo desportivo será realizada pelas assistentes operacionais responsáveis por esse espaço, sempre que utilizados.
- Suspender a utilização dos bebedouros.
- Suspender a utilização de colchões na prática desportiva.
- Suspender a frequência de piscinas públicas.
- Suspender visitas de estudo e saídas do recinto escolar.

Suspender a realização de atividades ou eventos em espaços públicos abertos ou fechados.  
Suspender a entrada de pessoas não afetas ao serviço nos espaços/recintos escolares, exceto quando convocadas.

### **Recomendações importantes para o Pré-Escolar**

- Os professores titulares de turma deverão manter atualizado o ficheiro de contatos dos Pais e Encarregados de Educação na escola.

As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento e recebidas por um profissional, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.

- No primeiro dia de aulas os pais/EE, devem providenciar um saco devidamente identificado com o nome e turma de que faz parte, onde deve conter:

. uma muda de roupa;

Calçado adequado à permanência da criança na escola;

Um saco plástico descartável para colocação da roupa que tenha sido trocada durante o dia;  
Antes de sair do recinto escolar deve trocar o calçado e lavar muito bem as mãos e o calçado que fica na escola deve ser desinfectado.

- Afixação de cartazes com desenhos de alerta para o vírus em causa.

Reserva de água engarrafada.

- Reserva de produtos de higiene e limpeza.
- Adotar comportamentos preventivos, tais como: colocação de cartazes - regras de higiene quanto à lavagem das mãos e sistema respiratório.
- Deve evitar-se concentrações nas idas à casa de banho.

- Limpar bem o material utilizado.
- Não deixar partilhar materiais e/ou equipamentos.
- Manter a limpeza e arejamento das salas, com frequência.
- Maçanetas, corrimãos e mesas devem ser desinfetadas com frequência.
- Suspender a utilização de peluches, chupetas, “casa das bonecas” e “faz-de-conta” e remover das salas todos os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas.
- Suspender o Kit higiene oral.

Durante o período das **refeições** devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- a) A deslocação para o refeitório deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
- b) Antes e depois das refeições as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
- c) Os lugares devem ser marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
- d) Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- e) Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos Encarregados de Educação devem ser colocados em saco descartável;
- f) As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;

### **Recomendações importantes para a sala do Ensino Especial**

- Os espaços devem ser limpos no final de cada dia, bem como os respetivos materiais/equipamentos.
- Cabe aos docentes e Assistentes Operacionais que exercem funções nas Unidades proceder, de forma sistemática, à lavagem das mãos dos alunos.
- Supervisionar comportamentos susceptíveis de ocasionar a transmissão do vírus, como, a partilha de objetos, levar as mãos à boca, contato com secreções.
- Pelos problemas de saúde apresentados por alguns destes alunos, donde resulta especial vulnerabilidade, deve reforçar-se a comunicação com os pais/encarregados de educação, no sentido de ser dada, em casa, continuidade a estes cuidados.
- Os docentes que exercem funções nestes contextos educativos devem proporcionar atividades de caráter funcional, relacionadas com a higiene pessoal, permitindo a estes alunos o uso regular de toalhete de papel.
- Facilitar a estes alunos, a informação divulgada à comunidade educativa, com recurso, sempre que necessário, a sistemas alternativos e aumentativos de comunicação.



- Recomenda-se a utilização de babetes e aventais, devendo proceder-se à sua substituição ou lavagem após cada utilização, conforme o caso.
- Deve efetuar-se a mudança sistemática dos recipientes de recolha de fraldas, bem como de outros produtos usados, com maior frequência, nestes contextos educativos.
- Proceder à limpeza e desinfeção da banca de fraldas após cada utilização.

### **CAF - (Componente de Apoio à Família)**

-Nos casos em que as crianças frequentem a componente de apoio à família, todas as medidas definidas em cada escola/JI são asseguradas pelas técnicas da CAF;

- No final das atividades letivas, os alunos são conduzidos, por turma, à sala de A.T.L. devendo higienizar as mãos antes de entrar na mesma, sendo, neste procedimento orientados pela técnica que os recebe.

### **6.3. Medidas de isolamento e distanciamento social**

- Procedimentos perante um caso suspeito:

Qualquer aluno ou trabalhador com sinais e sintomas do COVID-19, ou que identifique um trabalhador na escola com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa a chefia direta e/ou Coordenador de Estabelecimento que contactará (preferencialmente por via telefónica) o ponto focal, dirigindo-se para a área de isolamento identificada no seu posto de trabalho (escolas), cumprindo as orientações que lhe forem sendo transmitidas.

- As pessoas eventualmente doentes serão encaminhadas para a sala “Gabinete Médico” (Amadeo e Vila Caiz) ou, no caso dos JI e Escolas do 1º ciclo, para o espaço designado para funcionar como **Sala de Isolamento**, durante a permanência na escola até serem contactados o Encarregado de Educação, a linha Saúde 24 e o Centro de Saúde de Amarante, sempre que considerado necessário.
- A Sala de Isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada e o espaço estará equipado com:
  - uma marquesa,
  - uma cadeira,
  - uma mesa de apoio,
  - um telefone,

Agrupamento de Escolas  
**AMADEO DE SOUZA-CARDOSO**  
**Telões - Amarante**

- um dispositivo dispensador de solução anti-séptica de base alcoólica para a desinfeção das mãos,
- 1 termómetro,
- máscaras descartáveis,
- luvas descartáveis,
- toalhetes de papel,
- sacos de plástico para vómitos,
- caixote de lixo c/ tampa e de pedal,
- sacos do lixo,
- um desinfetante de superfícies
- um frasco de álcool,
- 1 caixa de primeiros socorros,
- água e alimentos não perecíveis (bolachas e barras de cereais)

Na Sala de Isolamento existirá uma ficha de acompanhamento do aluno/professor ou funcionário para registo das informações a efetuar ao utente com sintomas.

## **ANEXO II – Ficha de Acompanhamento**

O WC a utilizar pela pessoa que se encontra na Sala de Isolamento será o WC de Deficientes que se encontra fora de uso e fica próximo da Sala.

- Numa situação de deteção da doença, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas) serão colocados num local único até indicações dos serviços de saúde.
- Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença num aluno, será contactado o Encarregado de Educação.
- A Equipa Operativa certificar-se-á de que a pessoa afetada não frequentará o Estabelecimento de Ensino num período mínimo de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

## **MEDIDAS A ADOTAR NA SALA DE ISOLAMENTO:**

1. Colocar uma máscara ao suspeito de infeção. O acompanhante deverá colocar luvas, máscara e viseira.
2. Proceder a um simples questionário (ficha de acompanhamento) já anteriormente elaborado registando os sintomas que manifesta.
3. Verificar a temperatura corporal várias vezes, de acordo com o tempo que se encontre na Sala de Isolamento.

4. Após contacto com o Encarregado de Educação, este dirige-se à escola em veículo próprio e, caso seja necessário, contacta a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e seguirá as orientações emanadas.

**- Procedimento perante situação de caso de suspeita validado na escola:**



- O trabalhador/aluno doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica) e será encaminhado conforme orientações das entidades de saúde, por telefone.

Pode ser encaminhado para isolamento em casa ou para uma unidade de saúde, conforme o profissional de saúde indicar. Não havendo informação em contrário, o Encarregado de Educação deve transportar o aluno em viatura própria.

Interditar o acesso de outros trabalhadores/alunos à área de isolamento, exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência.

O Diretor colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente e esta procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Poderão ser implementadas medidas de proteção, enquanto se aguarda confirmação laboratorial.

O Diretor poderá informar os restantes trabalhadores/alunos da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, se assim considerar necessário a entidade de saúde local.

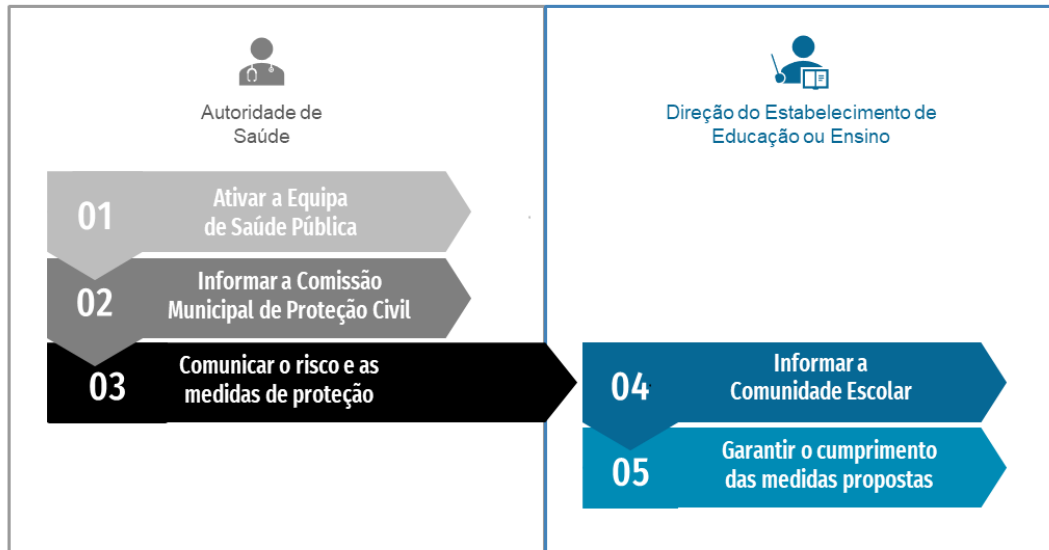
**- Procedimento perante situação de caso confirmado fora do estabelecimento de ensino:**



- Ativação do Plano de Contingência.

- Contacto com a Autoridade de Saúde Local.

### - Procedimento perante situação de surto confirmado:



- A Autoridade de Saúde Local tomará as seguintes medidas:

- Ativação da Equipa de Saúde Pública;
- Informará a Comissão Municipal de Proteção Civil;
- Comunicará o risco e as medidas de proteção necessárias.

A Direção do Agrupamento de Escolas deverá:

- Informar e comunicar a situação à comunidade escolar;
- Garantir o cumprimento das medidas propostas pela entidade de Saúde Local.

### - Procedimentos de vigilância de contactos próximos:

Considera-se “contato próximo” um trabalhador/aluno que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância conforme indicações da Orientação nº 006/2020 da DGS.

## 7. Plano de comunicação

Junto ao telefone de cada escola existirá uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará também disponível no PBX deste Estabelecimento de Ensino. Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

### Linha de Saúde 24

- Centro de Saúde de Amarante
- Bombeiros Voluntários de Amarante e Vila Meã
- Autarquia
- Empresas que asseguram os Transportes Escolares
- Fornecedores de bens e serviços.

## 8. Elaboração e divulgação do Plano

Este Plano foi elaborado e atualizado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Educação, Direção Geral de Saúde, DGEstE e legislação em vigor.

O Plano será divulgado na página da Escola e reforçado com o Referencial para as escolas publicado em setembro 2020.

Os alunos terão conhecimento do Plano através do DT.

O Plano será enviado, para conhecimento, à autarquia e à autoridade de saúde local.

## 9. Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário.

Terminada a fase pandémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso,

Elaborado em 16 de março de 2020

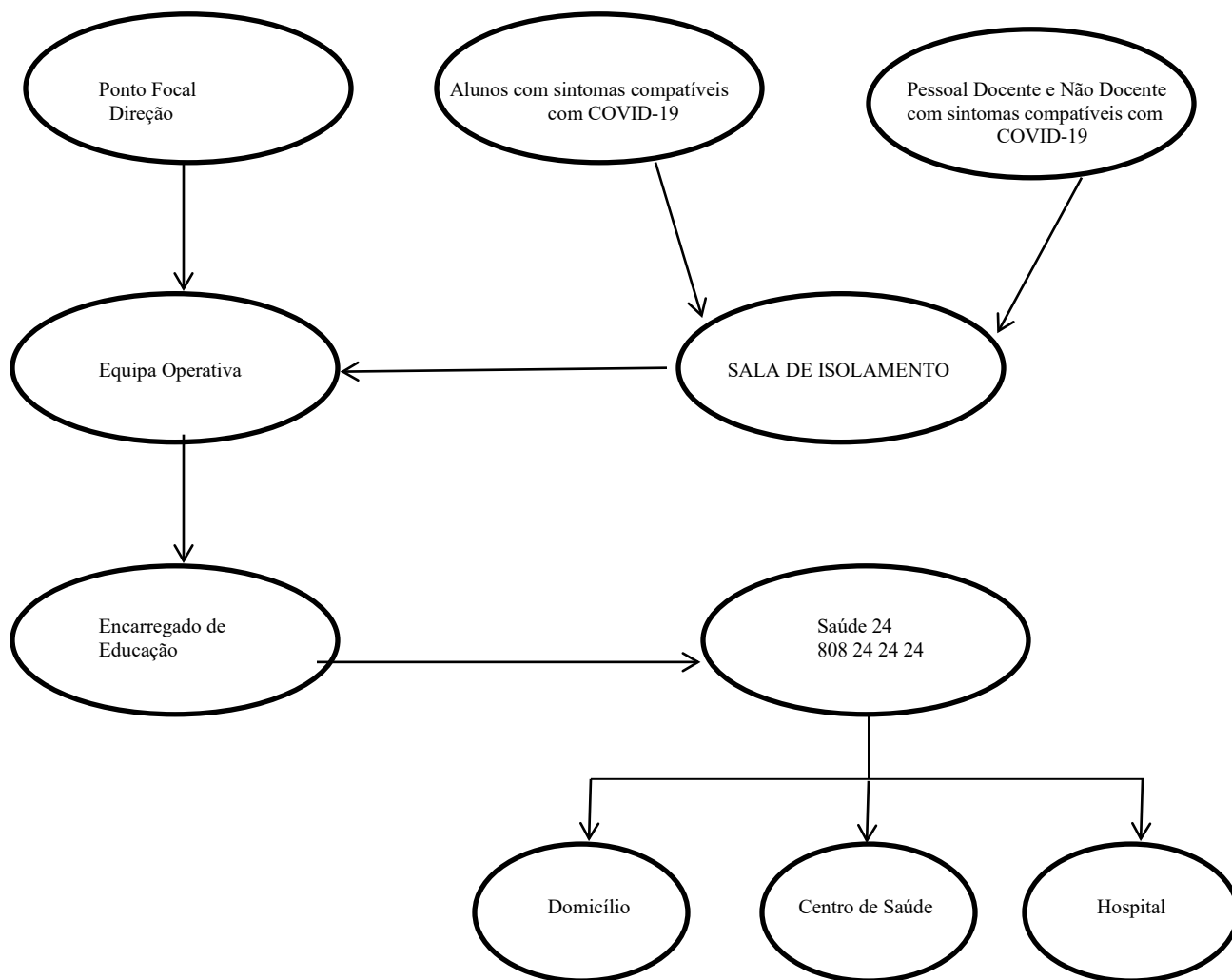
Reformulado em 12 de maio de 2020

Reformulado em 7 de setembro 2020

O Diretor: \_\_\_\_\_  
(Joaquim Artur Pereira Correia)

## ANEXO I

### ORGANIGRAMA DE AÇÃO INTERNA



## ANEXO II

ESCOLA/JI: \_\_\_\_\_

### FICHA DE ACOMPANHAMENTO À SALA DE ISOLAMENTO

Nome (completo): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### **Quando aluno:**

Ano \_\_\_\_ N° \_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

Diretor de Turma/Titular de Turma: \_\_\_\_\_

Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_ Contacto: \_\_\_\_\_

#### **SINTOMATOLOGIA**

Temperatura: \_\_\_\_\_ °C

SINTOMAS	SIM	NÃO	
Tosse			
Dores de Garganta			
Dores musculares			
Arrepios de frio			
Cansaço			
Falta de ar (dificuldades respiratórias)			
Vómitos			
Corrimento nasal			
Alergias			Quais?

#### **Contacto Saúde 24:**

Nome do profissional de saúde que atendeu a chamada: \_\_\_\_\_

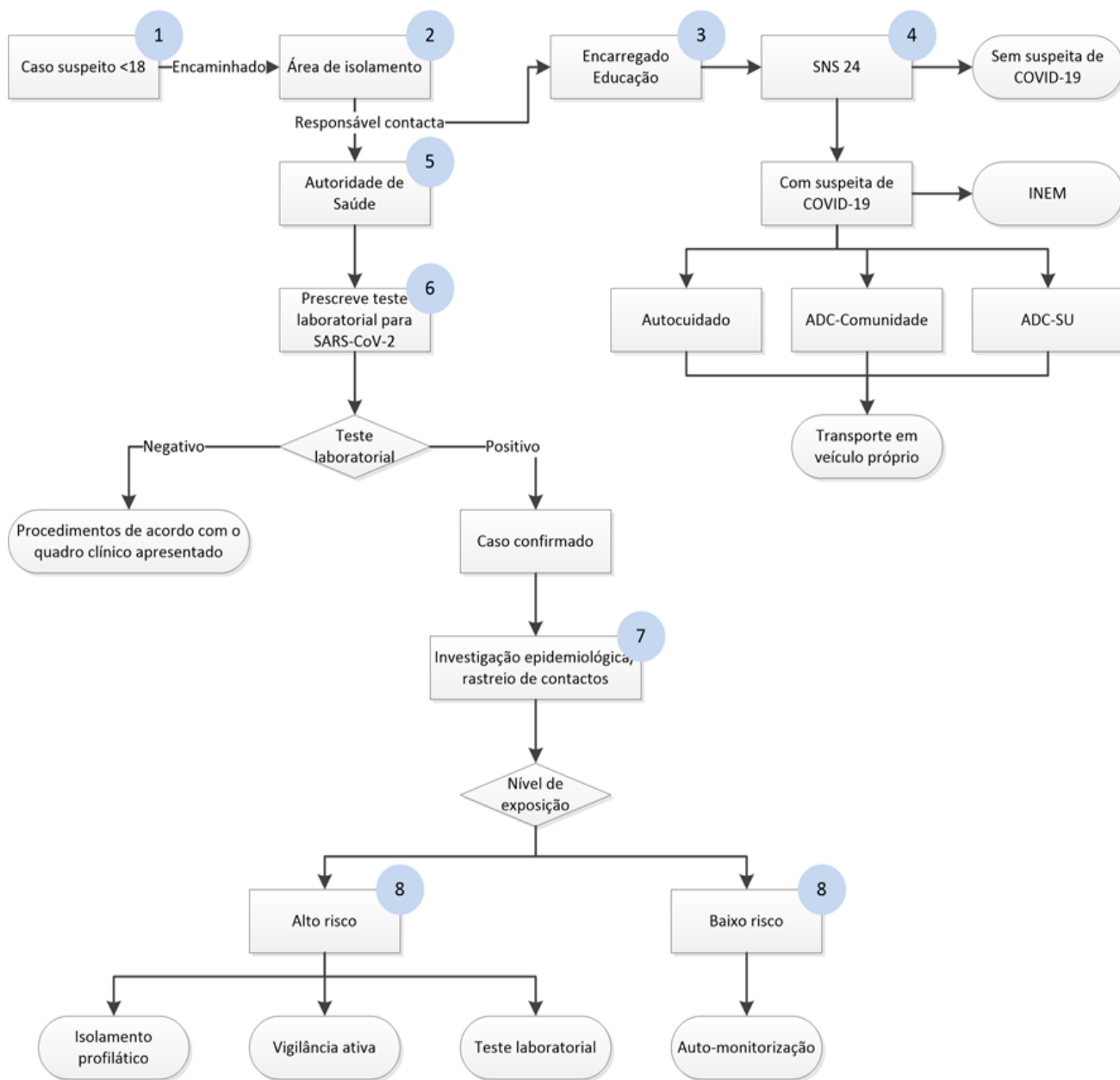
Hora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Acompanhante: \_\_\_\_\_



### Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



### Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

